



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004.2018-CP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e oito), às 11 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, composta pelos seguintes membros: CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR - Presidente, NEEMIAS DA MOTA SALES - Membro e GRAZIELLE SOUSA BRAGA - Membro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 071/2018, de 19/02/2018, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para o certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tombada sob o nº 004.2018-CP. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente da CPL comunicou que as autenticidades das certidões emitidas via internet, foram verificadas, sendo todas autênticas. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e conforme Relatório de Análise de Qualificação Técnica expedido pela engenheira civil do Município de Paraipaba/CE, Sra. Ana Paula de Souza Azevedo - CREA-CE 9748-D, a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** por atender a todas as exigências de Habilitação do edital a licitante: **ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **INABILITADAS** as seguintes licitantes por desatenderem aos respectivos itens do edital: **MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME** itens 3.5.2 / 3.5.2.1.f (não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de nível superior (engenheiro responsável técnico da licitante) para atendimento a parcela de relevância operacionalização de destino final), itens 3.6.3 / 3.6.3.1.f (não apresentou atestado da licitante para atendimento a parcela de relevância operacionalização de destino final); **PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI ME** item 3.3.1.1.3 (apresentou índice de endividamento ET de 5,96, acima do exigido no edital), item 3.6.1 (apresentou a relação com indicação do maquinário e equipamentos técnicos sem a totalidade do maquinário e equipamentos técnicos exigidos no projeto básico e edital e com veículos de capacidade inferior ao exigido), itens 3.5.2 / 3.5.2.1.d (não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de nível superior (engenheiro responsável técnico da licitante) para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia), itens 3.6.3 / 3.6.3.1.d (não apresentou atestado da licitante para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia); **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** item 3.3.1.1.3 (não apresentou índice de endividamento total ET), item 3.3.1.1.4 (não apresentou índice de solvência geral), item 3.5.1 (não apresentou a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação), 3.5.2.2.c / 3.9.1 (apresentou contrato de prestação de serviços com o engenheiro civil, responsável técnico da licitante, sem a devida autenticação), 3.5.6 (não apresentou o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado); itens 3.5.2 / 3.5.2.1.d (não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de nível superior (engenheiro responsável técnico da licitante) para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia), itens 3.6.3 / 3.6.3.1.d (não apresentou atestado da licitante para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia); **FARIAS MAGALHÃES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** itens 3.5.2 / 3.5.2.1.d (não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de nível superior (engenheiro responsável técnico da licitante) para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia), itens 3.6.3 / 3.6.3.1.d (não apresentou atestado da licitante para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia); **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME** item 3.3.2 (apresentou Certidão Negativa de Falência/Concordata/Recuperação Judicial vencida), item 3.7.2 (não apresentou declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação ou redução na capacidade financeira que venha afetar as exigências



contidas no edital), itens 3.5.2 / 3.5.2.1.d (não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de nível superior (engenheiro responsável técnico da licitante) para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia), itens 3.6.3 / 3.6.3.1.d (não apresentou atestado da licitante para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia); **N DE LIMA ROCHA EIRELI ME** item 3.6.3.1.d (não apresentou atestado para a parcela de relevância varrição de faixa de praia), itens 3.5.2 / 3.5.2.1.d (não apresentou atestado ou certidão de responsabilidade técnica com respectivo acervo expedido pelo CREA do profissional de nível superior (engenheiro responsável técnico da licitante) para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia), itens 3.6.3 / 3.6.3.1.d (não apresentou atestado da licitante para atendimento a parcela de relevância varrição de faixa de praia). Diante disso será publicada a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado - DOE e Afixada no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do que para constar assina a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR PRESIDENTE	<i>Clécio Carneiro Barroso Júnior</i>
NEEMIAS DA MOTA SALES MEMBRO	<i>Neemias da Mota Sales</i>
GRAZIELLE SOUSA BRAGA MEMBRO	<i>Grazielle Sousa Braga</i>